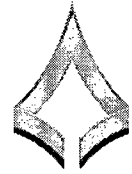


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA MODIFICATIVA Nº 193- CDESCTMAT
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079, de 2013, que “aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

Modifique-se o Anexo XXIII-A “Mapa de Zoneamento de Usos da Região Administrativa de Taguatinga RA III – UPT OESTE” o uso dos Lotes da CNL 01 de Taguatinga de INST 2 para CSIIR 2.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o uso destinado para os lotes mencionados, conforme a Lei Complementar nº 90, de 1998, Plano Diretor Local de Taguatinga (RA III) é de uso L1 (lotes de média restrição), lotes mistos (comercial, residencial, institucional). O Mapa de Zoneamento de Usos, anexo XXIII-A do Projeto em referência altera o lote para INST 2, restringindo o uso atual.

Assim, visando a correção de uso para manter como é admitido atualmente os referidos lotes, sugerimos a classificação CSIIR 2, atividade comercial, prestação de serviços, industrial e residencial.

Sala das Comissões,


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

